



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone:
(65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.002325/2021-49

Unidade Gestora: 194028

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 091/FUNAI/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78.049-900, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010;

CONTRATADA: **J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.924.459/0001-23, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, nº 1239 Fundos, bairro Santana, município Santarém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhor **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4228644, expedida pela SSP/PA e CPF nº 521.789.352-49.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 91/2017 (SEI nº 0356737), que versa sobre a prestação de serviços continuados para a função de Motorista para Veículos Pesados para atender a CR de Cuiabá-MT.

Considerando:

I - A Cláusula QUINTA do Contrato nº 91/2017 (SEI nº 0356737)

- II - O Ofício nº 07102/2021 (3410308), da Contratada, que solicita o reajuste de preços, bem como encaminha a Planilha de Memória de Cálculo (3410825);
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (3410317), com efeitos a partir de 01/01/2021.
- IV - As memórias do cálculo apresentadas pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº. 3410825); e
- V - Demais documentos constantes do processo nº. 08755.002325/2021-49.

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 059/FUNAI/2017, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 6.585,02** (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), o valor mensal pactuado inicialmente que era de R\$ 7.993,15 (sete mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos) passa a vigorar no valor mensal de **R\$ 8.319,68** (oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um acréscimo durante o período de **Repactuação da Vigência Anual (05/09/2021 a 05/09/2022)** no valor de **R\$ 3.918,36** (três mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), da **Repactuação Valores Retroagidos, relativo a 08 meses e 05 dias (01/01/2021 a 05/09/2022)**, no valor de **R\$ 2.666,66** (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), portanto o valor total da Repactuação de Valores será de **R\$ 6.585,02 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, sendo este o valor do Termo de Apostilamento.
- c) Informamos que, a **Prorrogação da Vigência** contratual, ocorreu anterior a **Repactuação de Valores**, em decorrência da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (3410317), ter ocorrido posterior a data do término do andamento do Processo de Prorrogação (08755.000677/2021-60).
- d) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser **R\$ 8.319,68 (oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)** e o **valor total anual passa a ser R\$ 99.836,16** (noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);
- e) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2021, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;
- f) O Contrato nº. 059/FUNAI/2017 passa a vigorar da seguinte maneira:

REPACTUAÇÃO (01/01/2021 a 05/12/2021)
Motorista /Cuiabá: R\$ 6.969,68 (CCT 2021)
05 diárias mensais: R\$ 1.350,00 (CCT 2021)
Total Mensal = R\$ 8.319,68

- g) O reajuste dos itens é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.
- h) A despesa com o presente Termo de Apostilamento, no montante de **R\$ 6.585,02 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. Nota de Empenho nº Nota de Empenho 2020NE800242 (2264015) e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037.1, emitida em 22/01/20;

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 07/10/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3495085** e o código CRC **E8E72B9D**.